

LEI N° 1058/2021.

“Concede Subvenção Social Fundação Municipal de Saúde de Berilo e dá outras Providencias”.

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social para a **Fundação Municipal de Saúde** de Berilo, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 22.057.082.194/0001-02, situada à Rua Padre Pedro Heredes, s/nº, Bairro São Francisco, Berilo – MG, para o HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS POBRES, no valor máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mensalmente, havendo disponibilidade financeira.

Parágrafo Único: O recurso poderá ser transferido até dezembro de 2024, sem que seja necessária nova autorização legislativa.

Art. 2º. – O recurso ora autorizado poderá ser utilizado para o pagamento de despesas de pessoal, incluindo encargos sociais e aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar.

§1º. A instituição beneficiada deverá apresentar prestação de contas semestralmente, de aplicação dos recursos de que trata a presente lei, sob pena de ficar o município impedido de realizar as transferências.

§2º. A responsabilidade pela exigência da prestação de contas fica a cargo do titular da secretaria municipal de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 04 de março de 2021.


Elaine Luiz Alves
Prefeita Municipal
Elaine Luiz Alves
Prefeita Municipal
Berilo - MG

Recebi em
05/03/21
[Assinatura]